

# **EDITAL FEBE n.º 47/2025**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque — FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor e o disposto na Resolução CA n.º 22/2021, de 8/9/2021, faz saber, por meio do presente EDITAL e de seu Anexo Único, que está instaurado o processo de seleção para a concessão de Bolsas de Estudo Integrais — Colégio Universitário UNIFEBE, destinadas a ingressantes do 1.º ano do Ensino Médio, a alunos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, nos termos do presente Edital:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Edital é a concessão de 3 (três) Bolsas de Estudo Integral – Colégio Universitário UNIFEBE, para os três anos do Ensino Médio, a alunos de Brusque/SC e região que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino e que atendam aos critérios deste Edital e da Resolução CA n.º 22/2021, de 8/9/2021.

# 2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **2.1.** A Bolsa de Estudo Integral Colégio Universitário UNIFEBE é destinada exclusivamente a alunos ingressantes no 1.º ano do Ensino Médio e será concedida aos candidatos melhores classificados, de acordo com os seguintes critérios:
- I ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, comprovando-o por meio de Histórico Escolar ou Boletim Escolar;
- II residir, preferencialmente, no Município de Brusque/SC ou região circunvizinha, comprovando-o por meio de documento de pagamento de conta de água, energia elétrica, telefone ou contrato de locação;
- III possuir a melhor média de nota nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira Inglês no 6.º, 7.º e 8.º ano.
- **2.1.1.** Em caso de empate, terá preferência o candidato com a maior média de nota no 6.º, 7.º e 8.º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira Inglês, nesta ordem.

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE



# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O candidato deve efetuar sua inscrição no período de 24 de novembro de 2025 a 4 de dezembro de 2025, na Secretaria Escolar do Colégio Universitário UNIFEBE, das 8h às 17h.
- **3.2.** Para participar da seleção, o candidato, pai ou responsável legal, deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo Único) e apresentar os seguintes documentos do candidato (fotocópias):
- I carteira de identidade (RG);
- II CPF (caso o número não conste no RG);
- III histórico escolar do Ensino Fundamental;
- IV comprovante de residência dos meses de agosto, setembro ou outubro de 2025, que poderá estar em nome do candidato, pai ou responsável legal.

# 4. DA DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- **4.1.** A divulgação dos candidatos selecionados e beneficiados com a Bolsa de Estudo Integral Colégio Universitário UNIFEBE, para os três anos do Ensino Médio, será publicada pela Presidência da FEBE no site <a href="www.unifebe.edu.br">www.unifebe.edu.br</a> até o dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira).
- **4.2.** As orientações referentes às matrículas serão informadas quando da comunicação aos candidatos selecionados.

#### 5. DOS BENEFÍCIOS

- **5.1.** A Bolsa de Estudo Integral Colégio Universitário UNIFEBE será concedida aos 3 (três) primeiros classificados na presente seleção.
- **5.2.** A Bolsa de Estudo Integral Colégio Universitário UNIFEBE será concedida para ingresso no início do Ano Letivo de 2026 e abrangerá as três séries do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.
- **5.3.** Os 3 (três) classificados na presente Bolsa de Estudo Integral Colégio Universitário UNIFEBE terão acesso subsidiado ao material didático-pedagógico adotado pelo Colégio Universitário UNIFEBE durante as três séries do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

#### 6. DO USO DO BENEFÍCIO

**6.1.** Para usufruir do benefício da Bolsa de Estudo Integral – Colégio Universitário UNIFEBE, o candidato deverá ingressar na 1.ª série do Ensino Médio do Colégio Universitário UNIFEBE.

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

### 7. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

**7.1.** Para garantir a manutenção do direito ao benefício, o beneficiado não poderá reprovar em qualquer disciplina ou sofrer qualquer penalidade disciplinar.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A Direção do Colégio Universitário UNIFEBE é responsável pela seleção dos beneficiados bem como dos demais encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
- **8.2.** Em face de limitações orçamentárias, a FEBE poderá suspender, cancelar ou extinguir a concessão dos benefícios referidos neste Edital.
- **8.3.** Os casos omissos relacionados a este Edital serão resolvidos pela Presidência da FEBE, ouvida a Direção do Colégio Universitário UNIFEBE.
- **8.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de novembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 19 de novembro de 2025.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO ÚNICO) BOLSA DE ESTUDO - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE - 2026

O candidato abaixo assinado requer a inscrição para Bolsa de Estudo Integral para o Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE, destinada a aluno ingressante na 1.ª Série do Ensino Médio no ano de 2026. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital FEBE n.º 47/2025, de 19/11/2025, e aceitar as decisões dele decorrentes.

# Identificação do Candidato:

Nome:					
CPF:					
RG:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Data de Nascimento:			Sexo: ( ) M	( ) F	
Endereço:					
CEP:					
Município:	Fone	-			
E-mail:					
Série: ( ) 1.ª séri					
Escola Anterior:					
Nome da Escola:					
				_	
		Assinatura	do Candidato		
Identificação do Res	ponsável:				
Nome do Responsáve CPF:	ıl:				
RG:					
Fone Celular:				:	_
Bruse	que/SC,	_de		_de 2025.	
		\ssinatura d	lo Responsável	-	